



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO 001/2022

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 025/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Nome da autoridade competente: **Marcio Candido Alves**

Número do CPF: **XXX.909.531-XX**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 337, de 4 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 09 de novembro de 2020, Edição: 213, Seção: 1, Página: 1; Portaria nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de Dezembro de 2021, seção 2, página 2.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - UG/Gestão: 130148/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - UG/Gestão: 130148/00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO- UFRPE**

Nome da autoridade competente: **MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**

Número do CPF: **XXX.836.884-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO UG/Gestão - 153165/15239**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO UG/Gestão - 153165/15239**

3. OBJETO:

Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais no âmbito do projeto " Vivência e estágios na realidade de sistemas produtivos bovinos no Semiárido paraibano" Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) – Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST)

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações estão detalhadas no Projeto "Vivência e estágios na realidade de sistemas produtivos bovinos no Semiárido paraibano" classificado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola.

Meta 1 Concessão de bolsa aos residentes.

Meta 2 Concessão de bolsa ao professor orientador.

Meta 3 Acompanhamento dos alunos e avaliações nas URs.

Meta 4 Aquisição de material de apoio para a atuação dos residentes.

Meta 5 Realização de eventos de capacitação, seminários, oficinas

Meta 6 Gestão administrativa/financeira do projeto (custo operacional da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A criação animal no Semiárido nordestino apresenta extrema relevância social e econômica, sendo considerada importante principalmente para a sobrevivência e permanência de boa parte das famílias que residem no campo. No entanto, a baixa produtividade e disponibilidade de alimento tornam-se entraves para o desenvolvimento da atividade na região. A produção de leite se caracteriza como uma atividade complexa, mas tem sido realizada em muitas áreas da região causando impacto socioeconômico local positivo, apesar das dificuldades inerentes à atividade, notadamente no contexto da agricultura familiar. Por isso, unidades de pesquisas vêm realizando estudos em busca de contribuir para uma maior sustentabilidade e desenvolvimento, assim como a organização de cooperativas agropecuárias tem ganhado força, permitindo aos pequenos produtores o acesso a assistência técnica, tecnologias e crédito rural para o incremento de infraestrutura básica. Considerando que o zootecnista é o profissional especialista em estabelecer técnicas e manejos eficientes para a administração dos sistemas de produção animal, é importante que os recém-formados sejam capacitados e adquiram a experiência e vivência no campo, pois observa-se uma atual necessidade de um maior quantitativo desses profissionais qualificados no Brasil para a execução de funções essenciais ao desenvolvimento nacional. Desta forma, entende-se que, por intermédio do Programa de Residência Profissional Agrícola, aos egressos recém-formados zootecnistas será de grande valia a oportunidade de adquirir experiências sociais e técnicas, aplicando princípios e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Considerando ainda as parcerias realizadas entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) junto às empresas agropecuárias Fazenda Bodopitá, Fazenda Campo de boi e Cooperativa Agropecuária de Cariri LTDA (COAPECAL), e com base na resolução Nº 619, de 14 de dezembro de 1994 que especifica o campo de atividades do zootecnista foi construída uma matriz de competências para a capacitação na formação dos residentes, proposta apresentada através da elaboração deste projeto, a fim de contemplar a pertinência de 6 (seis) residentes em consonância com o acima descrito. Diante do exposto, segue-se o planejamento que constituirá o objeto das atividades que poderão ser realizados pelos residentes.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

1. O projeto será executado via Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE. Será utilizado para custos indiretos com despesas operacionais e administrativas no montante de R\$ 12.542,22 (doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 10 % do valor total do projeto)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsa aos residentes.	Bolsa	72	1.200,00	86.400,00	06/2021	07/2023
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 2	Concessão de bolsa ao professor orientador.	Bolsa	72	200,00	14.400,00	06/2021	07/2023
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 3	Acompanhamento dos residentes e avaliações nas URs	Visitas reuniões	24	300,00	7.200,00	06/2021	07/2023
PRODUTO	Relatórios, lista de presença, atas de reunião						
META 4	Aquisição de material de apoio para a atuação dos residentes.	Equipamentos de proteção individual	6	540,00	3.240,00	06/2021	07/2023
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 5	Realização de eventos de capacitação, seminários, oficinas	Evento	2	820,00	1.640,00	06/2021	07/2023
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 6	Gestão administrativa/financeira do projeto (custo operacional da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE)	Taxa	1	12.542,22	12.542,22	06/2021	07/2023
PRODUTO	Relatórios de prestação de contas						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
06/2021	R\$ 125.422,22

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335039	<i>SIM (10%)</i>	R\$ 125.422,22

12. PROPOSIÇÃO

Recife-PE,

Marcelo Brito Carneiro Leão
Reitor da UFRPE

13. APROVAÇÃO

Brasília-DF,

Marcio Candido Alves
Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 25/11/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).